



**Decreto nº 83/2017 de 12/12/2017**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SELVIRIA, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1020/2017 de 14/09/2017.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 7.684,31 (sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
7 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.628,92
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
9 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.055,39
		<b>Total Suplementação:</b>	<b>7.684,31</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deservirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	

**CAMARA MUNICIPAL DE SELVIRIA****Estado do Mato Grosso do Sul**

Exercício: 2017

\*\* Elotech \*\*

22/01/2018

Pág. 2/2

01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.1.002.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
2 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.447,00
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.001.		REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
3 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	431,70
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
6 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.855,61
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
12 - 3.3.90.35.00.00	1000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.950,00
		<b>Total Redução:</b>	<b>7.684,31</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SELVIRIA, Estado do Mato Grosso do Sul, em 12 de dezembro de 2017.

**JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**  
Prefeito